



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
A O **CONTRATO N°
06/2025** CELEBRANDO
ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA **UNE
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA**, NA FORMA
ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG /PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 08475.006431/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolve Apostilar o Contrato 06/2025 formalizado com a **UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.699.035/0001-36**, sediada na Rua Peregrino de Carvalho, nº 264, sala 301, Centro, Campina Grande, mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n. 06/2025, em razão da convenção coletiva de trabalho 2024/2025, CELEBRADA ENTRE O SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 14/06/2024, sob o número RO000094/2024, na forma do que dispõem os artigos 53 e SS da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de **R\$ 2.167,99 (dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)** e global de **R\$ 52.031,84 (cinquenta e dois mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo no percentual de **8,38%**.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser **R\$ 28.031,09 (vinte e oito mil trinta e um reais e nove centavos)** e o global, referente a 24 (vinte e quatro) meses a **R\$ 672.746,24 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL
40	Técnico de Edificações	2	R\$ 14.015,55	R\$ 28.031,09	R\$ 336.373,12	R\$ 672.746,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de **R\$ 16.818,66 (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual atualizado do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- I - Gestão/Unidade: 200378
- II - Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa: 39037
- V - Plano Interno: PF99ON9AG25

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____
Frederico Carneiro dos Santos
CPF: 527.342.422-49

2. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Federal, em 27/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 27/02/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, Gestor de Contrato, em 27/02/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39973334&crc=476264C9.

Código verificador: **39973334** e Código CRC: **476264C9**.

Referência: Processo nº 08475.006431/2024-91

SEI nº 39973334